



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

25/85

05-08

LEI Nº 1.136, de 08 de agosto de 1985

"Dá denominação a rua sem nome, com frente para a rua Otoni Alves, em Pedro Leopoldo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de EULER DA SILVA MOREIRA, a rua sem nome localizada entre as ruas Roberto Belizário Viana e Dr. Rocha, com frente para a rua Otoni Alves, em Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 08 de agosto de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.